

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 264/2026

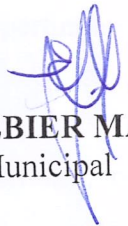
Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2026.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 67/2026”, de autoria do Vereador Rafael de Castro, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Sant'Ana do Livramento, 29 de abril de 2026.

Memorando nº 0228/2026/SMAIS/GABINETE

De: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS

Para: Secretaria Municipal de Administração

NUMERO	1663
DATA	30/04/2026
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao Pedido de Informação 67/2026, dizer que o Plano da Primeira Infância está sendo construído no Município de Santana do Livramento pela respectiva Comissão em atenção às normas aplicáveis, constituindo instrumento estratégico de planejamento e orientação das políticas públicas, estando alinhado às diretrizes federais e estaduais pertinentes.

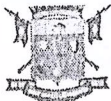
De forma intersetorial contempla ações:

Educação: expansão da oferta de educação infantil, promoção da educação inclusiva, formação continuada de profissionais, integração escola-família-comunidade e garantia de alimentação escolar adequada;

Saúde e nutrição: acompanhamento pré-natal e do desenvolvimento infantil, ampliação da atenção primária à saúde, incentivo ao aleitamento materno, ações de vacinação, programas de visita domiciliar e promoção da saúde mental;

Assistência social e convivência familiar: acompanhamento familiar por meio do PAIF e PAEFI, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, execução de serviços de convivência, ampliação do acesso a benefícios socioassistenciais e ações de segurança alimentar;

Proteção contra violências: implementação de fluxos de atendimento conforme a Lei no 13.431/2017, atuação integrada da rede de proteção e desenvolvimento de ações preventivas;

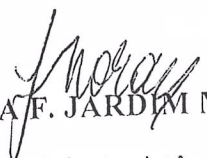


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Lazer, cultura e esporte: promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas, realização de eventos voltados à primeira infância e qualificação de espaços públicos para uso das crianças e suas famílias.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


LAURA F. JARDIM MORAES

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

RECEBIDO EM

01/05/2026

AS 13 h 25 min

JARCIS